

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N° 03/2025 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DAS LÍNGUAS: INGLESA, ESPANHOLA, FRANCESA, LÍNGUA E CULTURA GREGA E LATINA ANTIGAS, ITALIANA, LIBRAS PARA TRABALHADORES(AS) TERCEIRIZADOS(AS) QUE PRESTAM SERVIÇO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – 1º SEMESTRE – 2025.**

A Pró-Reitora de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas destinadas aos trabalhadores terceirizados que prestam serviço na UFJF no módulo I dos cursos de idiomas de Língua Inglesa, Espanhola, Francesa, Língua e Cultura Grega e Latina Antigas, Italiana e Libras.

#### 1. Cursos

1.1. Os cursos completos terão a duração de três semestres letivos, divididos em três módulos (módulo I, II, III), com carga horária de 60 horas-aula cada módulo.

1.2. Os cursos **terão início previsto a partir do dia 28 de abril de 2025**, com aulas ministradas presencialmente, conforme regulamentação vigente na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos seguintes dias e horários:

Língua Inglesa: Módulo I - 2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 19h às 21h
Língua Espanhola: Módulo I - 2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 19h às 21h
Língua Francesa: Módulo I - 2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 19h às 21h
Língua e Cultura Grega e Latina Antigas: Módulo I - 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 19h às 21h
Língua Italiana: Módulo I - 3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 19h às 21h
Libras: Módulo I - 2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 19h às 21h

1.3. O(a) participante só poderá ser reprovado(a) por baixo rendimento - reprovação por nota ao final do módulo - 1 (uma) vez durante todo o curso, devendo voltar no semestre seguinte ao mesmo módulo em que foi reprovado(a). Em caso de segunda reprovação, o(a) participante será desligado(a) do curso.

1.4. Será desligado automaticamente do curso o(a) aluno(a) que for reprovado por infrequência em qualquer um dos módulos.

1.5. Para efeito de confirmação da vaga, caso solicitado, o(a) selecionado(a) deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 4.2, para fins de conferência por parte da PROEX, e comparecer obrigatoriamente à primeira aula do curso para o qual foi selecionado(a), conforme o item 1.2.

1.6. Caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada, em caso de inscrição presencial, não sanada após período de recurso, a inscrição será considerada inválida.

1.7 A inscrição será considerada inválida caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada, em caso de inscrição presencial, ou anexada, em caso de submissão *on-line*, que não seja sanada após período de recurso. A confirmação da vaga está condicionada ao comparecimento **obrigatório à primeira aula** do curso para o qual foi selecionado(a), de acordo com a divulgação publicada no site da PROEX, conforme o item 1.2.

## 2. Vagas e Critérios

2.1. Para o primeiro semestre letivo de 2025, o Programa de Extensão Boa Vizinhança - Línguas disponibiliza 07 (sete) vagas para o módulo I de cada um dos cursos básicos anteriormente indicados, de acordo com os seguintes critérios:

2.2 Cada candidato(a) poderá se inscrever para pleitear vaga em até 3 (três) dos cursos de língua ofertados, indicando, no ato da inscrição, sua 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> opções por ordem de preferência, **e poderá ser contemplado(a) somente em uma delas**, de acordo com a ordem do sorteio (caso necessário), as opções indicadas e a disponibilidade de vagas em cada uma delas;

I - As vagas serão destinadas, obrigatoriamente, para os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) que prestam serviço na Universidade Federal de Juiz de Fora e que possuam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo.

## 3. Requisitos

3.1 O(a) candidato(a) deve comprovar, no ato de inscrição, os seguintes requisitos para os cursos das Línguas inglesa, espanhola, francesa, Língua e Cultura Grega e Latina Antigas, italiana e libras:

- escolaridade mínima de ensino fundamental completo;
- ser trabalhador(a) terceirizado(a) que presta serviço junto à Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.2. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade nos dias e horários dos cursos pretendidos, conforme o item 1.2.

#### 4. Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas on line, através do link a seguir (<https://forms.gle/nZB4ENLMq8eChRkw8>) ou presencialmente na Secretaria da **Pró-Reitoria de Extensão - Proex**, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 12h e de 13h às 16h do dia **05 de fevereiro** até as 17 horas do dia **21 de fevereiro de 2025**.

No ato da inscrição, não será necessário enviar a documentação, que só será exigida após o sorteio, conforme prazo estabelecido neste edital.

É de responsabilidade do candidato informar corretamente o e-mail de contato. E se responsabilizará pelos prejuízos causados pela informação incorreta do e-mail de comunicação.

É de responsabilidade do candidato estar atento aos meios de comunicação, principalmente ao e-mail fornecido no ato da inscrição durante todo o processo de vigência deste edital, e durante toda a permanência no(s) curso(s), responsabilizando-se pelos prejuízos causados por eventuais perdas de prazo, entre outros.

4.2 Aos sorteados, haverá prazo de envio de documentação comprobatória. É necessário anexar ao formulário, no caso de submissão de documentos on line, ou apresentar presencialmente, os documentos abaixo, conforme prazos deste edital:

- Identificação com foto;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante da função e empresa vinculada.

4.3 Os(as) candidatos(as) que tiverem qualquer dúvida ou dificuldade sobre os procedimentos para inscrição podem entrar em contato com a Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão pelo e-mail [boavizinhanca.extensao@ufjf.br](mailto:boavizinhanca.extensao@ufjf.br) ou pelo telefone (32) 2102-3961, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

4.4 A comprovação da inscrição se dará via e-mail de confirmação enviado automaticamente para o(a) candidato(a) após a conclusão da mesma, tanto para inscrição online, quanto presencial, na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão.

4.5 Será considerada apenas a última inscrição enviada via formulário ou efetuada presencialmente na Secretaria da PROEX.

4.6 No dia **27 de fevereiro de 2025**, a PROEX divulgará em sua página a lista de inscritos(as) para concorrer às vagas disponibilizadas.

4.7 Caso o(a) candidato(a) à vaga tenha realizado sua inscrição corretamente e recebido o comprovante de inscrição, mas não conste na lista de inscritos divulgada pela PROEX, deverá comparecer à Secretaria da PROEX ou em contato pelo e-mail **secretaria.extensao@ufjf.br**, no período de **05 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2025**, das 9 às 12 horas ou das 13 às 16 horas, para requerer a inclusão na lista final de inscritos.

## 5. Seleção, Resultado e Confirmação da Matrícula

5.1. O sorteio público das vagas, de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios), será transmitido pelo canal no YouTube da Pró-reitoria da Pró-reitoria de Extensão da UFJF (link: [https://www.youtube.com/channel/UCAKzU4Aq-\\_Z0rAO0fvTSQcA](https://www.youtube.com/channel/UCAKzU4Aq-_Z0rAO0fvTSQcA)) no dia **27 de fevereiro de 2025**, às 14 horas, de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios).

5.2 Os sorteados deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória, por meio de submissão online ou presencialmente, conforme os prazos estabelecidos neste edital. A não apresentação da documentação na data estabelecida, acarretará exclusão do candidato.

5.3 Os candidatos que forem convocados a apresentar a documentação posteriormente, para complemento de vagas, deverão obedecer estritamente ao prazo estabelecido no e-mail de convocação.

5.4 Além dos(as) 7 candidatos(as) a serem contemplados(as) com 01 vaga em um dos cursos, serão listados(as) ainda os (as) 5 candidatos(as) que constarão na lista de espera de cada língua oferecida.

5.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) em uma das opções será automaticamente excluído(a) das demais opções por ele(a) indicadas, não sendo permitida a troca de cursos entre as opções indicadas no ato da inscrição.

5.6 A listagem final com os(as) selecionados(as) será divulgada no dia **7 de fevereiro de 2025, a partir das 15 horas** no site da PROEX ([www.ufjf.br/proex](http://www.ufjf.br/proex)).

5.7 Para confirmar sua matrícula, os(as) aprovados(as) deverão, obrigatoriamente:

1 - encaminhar documentação comprobatória, nos prazos estabelecidos neste edital.

I - Comparecer à primeira aula de acordo com o dia e horário do curso para o qual foram sorteados(as), prevista para a semana do dia **28 de abril de 2025**, conforme dias e horários disponibilizados no item 1.2 deste edital.

II- Em caso de não comparecimento ao primeiro dia de aula, o(a) candidato(a) sorteado(a) perderá a vaga e será convocado(a) um(a) candidato(a) da lista de espera, de acordo com a classificação estipulada por sorteio, até o dia **23 de maio de 2025**.

5.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) em uma das opções será automaticamente excluído(a) das demais opções por ele(a) indicadas.

5.7. O sorteio será realizado de forma direta, alocando o(a) sorteado(a) de acordo com as vagas disponíveis em consonância com os cursos pretendidos, respeitando a ordem de preferência do(a) candidato(a).

5.8. Caso o(a) candidato(a) seja sorteado(a) e todas as opções indicadas pelo mesmo no ato da inscrição estiverem esgotadas, este(a) será automaticamente excluído do processo.

5.9. Mesmo depois de ter sua matrícula confirmada e das aulas iniciadas, o(a) aluno(a) poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, e a continuidade nos módulos subsequentes interrompida, caso não cumpra as normas de biossegurança vigentes nos espaços da UFJF.

## 6. Comunicação com os alunos

6.1 A PROEX utiliza exclusivamente o e-mail como meio oficial de comunicação para avisos, informações e prazos. É de inteira responsabilidade de cada participante:

6.2 Conferir regularmente o e-mail cadastrado;

6.3 Acompanhar todas as informações enviadas relacionadas à sua situação no programa;

6.4 Tomar as providências necessárias dentro dos prazos estipulados.

6.5 Em caso de dúvidas, os participantes devem entrar em contato com a PROEX, exclusivamente por e-mail, com antecedência para esclarecimentos.

6.6 A PROEX não se responsabiliza por situações decorrentes da falta de verificação regular do e-mail, que é o meio oficial de comunicação utilizado.

## 7. Trancamentos

7.1 O prazo máximo para retorno ao curso após o trancamento da matrícula é de até 1 (um) ano. Após esse período, a matrícula será considerada definitivamente cancelada.

7.2 Não será permitido(a) retornar ao curso em um módulo diferente daquele em que ocorreu o trancamento. O(a) estudante deverá retomar exatamente no mesmo módulo e curso que trancou.

7.3 Só será permitido o trancamento no Módulo 1 após a frequência mínima exigida nas aulas que será de 40% ou 7 semanas. Caso o (a) estudante trave a matrícula sem atender a essa condição, a vaga será considerada abandonada e será automaticamente disponibilizada para outro candidato(a).

## 8. Certificados

8.1 Os certificados de conclusão serão emitidos exclusivamente após a finalização de todos os módulos do curso. Não serão emitidos certificados parciais.

## 9. Cronograma

Lançamento do Edital	05/02/2025
Inscrições	05/02/2025 à 21/02/2025
Sorteio de vagas	27/02/2025
Divulgação da lista dos sorteados e lista de	27/02/2025 após as 16 horas

espera	
Envio da documentação dos sorteados	28/02/2025 à 12/03/2025
Análise de documentação pela PROEX	13/03/2025
Publicação oficial da lista final dos sorteados deferidos e indeferidos	14/03/2025 após às 16h
Período de recurso	15/03/2025 à 17/03/2025
Início das aulas	28/04/2025
Convocação da Lista de Espera	23/05/2025
Término das Aulas	25/08/2025

## 8. Considerações finais

Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão.

A ementa de cada curso e seu respectivo módulo serão apresentados aos alunos nos primeiros dias de aula, conforme a orientação de cada professor.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2025.

Érika Andrade e Silva  
Pró-reitora de Extensão da UFJF

Andréia Cristiane Carrenho Queiroz  
Pró-reitora Adjunta de Extensão da UFJF